

**MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO
DE ARABUTÃ/SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ-SC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ - SC

Processo Seletivo de Estágio

Edital N° 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ -SC**, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788 considerando as disposições da Lei Federal N°. 11.107/05 Decreto Federal N° 6.017/07 torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 26/05/2025 a 31/05/2025
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Arabutã – SC.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o

candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- g. A Prefeitura Municipal de Arabutã e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir o histórico escolar em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do documento exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Órgãos Municipais Prefeitura de Arabutã/SC	Ensino Superior	CR	20 h semanais 30 h semanais

¹ CR = Cadastro de Reserva.

4) AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. R\$ 833,78 (oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para os estudantes estagiários de cursos de graduação pela carga horária semanal de 20 horas;
- II. R\$ R\$ 1.250,67 (um mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), para os estudantes estagiários de cursos de graduação pela carga horária semanal de 30 horas;
- III. O auxílio transporte será no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mensais e está incorporado nos valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescasso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arabutã (www.arabuta.sc.gov.br) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a empresa o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail concordia@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo

Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

a. PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Arabutã -SC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Arabutã -SC serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o e conforme orientação da Prefeitura de Arabutã/SC, realizar o exame admissional e apresentar o atestado médico expedido por médico do trabalho;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura de Arabutã liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

b. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- c. Estar devidamente matriculado no curso de Ciências da Computação, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária.
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Arabutã – SC;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

c. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal de Arabutã - SC por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

a. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- b. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura de Arabutã - SC endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br	25/05/2025
Período de inscrição no site www.cieesc.org.br	26/05/2025 até 31/05/2025
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br e	

www.arabuta.sc.gov.br

07/06/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura de Arabutã - SC e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Arabutã/SC, 21 de maio de 2025

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC